

ALVARÁ N° 274/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS ANTONIO GARCIA DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, numa área de 457,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°33'45,047''S/36°27'42,528''W;06°34'37,742''S/36°27'42,528''W;06°34'37,742''S/36°28'01,801''W;06°34'47,366''S/36°28'01,801''W;06°34'47,365''S/36°28'34,354''W;06°35'03,642''S/36°28'34,354''W;06°35'03,642''S/36°28'01,802''W;06°35'06,669''S/36°28'01,802''W;06°35'06,669''S/36°28'01,148''W;06°35'06,825''S/36°28'01,148''W;06°35'06,825''S/36°28'49,860''W;06°35'28,295''S/36°28'49,860''W;06°35'28,295''S/36°29'13,932''W;06°35'29,138''S/36°29'13,932''W;06°35'29,138''S/36°29'14,173''W;06°35'28,733''S/36°29'14,173''W;06°35'28,733''S/36°30'07,677''W;06°35'28,287''S/36°30'07,677''W;06°35'28,287''S/36°30'07,735''W;06°35'06,632''S/36°30'07,735''W;06°35'06,632''S/36°30'07,883''W;06°35'06,353''S/36°30'07,883''W;06°35'06,353''S/36°28'36,081''W;06°33'54,244''S/36°28'36,081''W;06°33'54,244''S/36°28'16,641''W;06°33'44,076''S/36°28'16,641''W;06°33'44,076''S/36°28'16,063''W;06°33'45,047''S/36°28'16,063''W;06°33'45,047''S/36°27'42,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 155**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 848.354/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



639BCEED-E85F4C49-87F8B946-884404C6

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 156**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 275/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS ANTONIO GARCIA DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAICÓ/RN, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, numa área de 864,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°29'31,460''S/36°55'55,548''W;06°29'45,303''S/36°55'55,548''W;06°29'45,303''S/36°56'04,804''W;06°29'54,620''S/36°56'04,804''W;06°29'54,620''S/36°56'28,874''W;06°29'54,954''S/36°56'28,874''W;06°29'54,954''S/36°56'29,224''W;06°29'35,184''S/36°56'29,224''W;06°29'35,184''S/36°57'21,219''W;06°30'12,945''S/36°57'21,219''W;06°30'12,945''S/36°57'33,383''W;06°30'11,828''S/36°57'33,383''W;06°30'11,828''S/36°57'38,210''W;06°30'31,070''S/36°57'38,210''W;06°30'31,070''S/36°57'37,233''W;06°31'01,183''S/36°57'37,233''W;06°31'01,183''S/36°57'48,501''W;06°31'34,743''S/36°57'48,501''W;06°31'34,743''S/36°58'22,395''W;06°30'54,737''S/36°58'22,395''W;06°30'54,737''S/36°58'32,458''W;06°30'39,369''S/36°58'32,458''W;06°30'39,369''S/36°58'07,187''W;06°30'20,079''S/36°58'07,187''W;06°30'20,079''S/36°58'30,533''W;06°29'27,019''S/36°58'30,533''W;06°29'27,019''S/36°58'08,947''W;06°28'52,755''S/36°58'08,947''W;06°28'52,755''S/36°57'14,897''W;06°29'31,460''S/36°57'14,897''W;06°29'31,460''S/36°55'55,548''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 157**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 848.355/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



79F38BBA-6350414E-A6722D2E-734C65F5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 158**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM